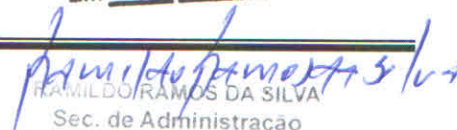


Em 10/01/2018

  
RAMILDO RAMOS DA SILVA  
Sec. de Administração  
PORTARIA Nº 021/2017

LEI Nº 1.419/2018.

**EMENTA:** Declara e Reconhece de Utilidade Pública A Associação Comunitária Olívio Jubilino de Macedo da Fazenda Chapadinha e Barrinha e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Reconhecida de UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA OLÍVIO JUBILINO DE MACEDO DA FAZENDA CHAPADINHA E BARRINHA - Data da Abertura 31/08/2017, com inscrição no C.G.C. nº. 28.709.721/0001-94, Nome de Fantasia: ACOJMFFC, com Sede na Fazenda Chapadinha, s/n - Zona Rural - Ouricuri-PE.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Ficam assegurados à entidade mencionada no caput, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

**Art. 2º** - Entidade sem fins lucrativos, com sede e fórum na cidade de Ouricuri, com duração por tempo indeterminado, se compõe de ilimitado número de sócios, sem distinção de classe social, sexo, cor, política, raça e religião.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouricuri – PE, em 10 de janeiro de 2018.



**FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS**

**Prefeito Municipal**